

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Confederação Brasileira de Judô, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.136.804/0001-62, com sede na Rua Capitão Salomão, Nº 40 – Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22271-040, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Taxa, no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte conforme processo nº **58000.010590/2016-34**, Projeto Preparação das Seleções de Base, celebrado com o Ministério do Esporte. A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Portaria nº 120/09, Decreto nº 6.170/07 e, em casos omissos, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 01. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 - Para contratação de serviços de fornecimento de Passagem Aérea, Hospedagem, Alimentação e Transporte, tipo menor taxa, para os eventos: “Estágio Internacional Sub21, Campeonato Mundial Sub18, Treinamentos de Campo, Estágio Internacional Sub23, Campeonato Mundial Sub21, Seletiva Nacional e Estágio Internacional Sub18”, de acordo com as condições contidas abaixo:

#### ESTÁGIO INTERNACIONAL SUB21:

#### - PASSAGENS AÉREAS:

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
São Paulo/SP x Praga/CZE x Berlim/GER x São Paulo/SP (referentes aos membros da delegação)	9
Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP x Praga/CZE x Berlim/GER x Rio de Janeiro/RJ (referentes aos membros da delegação)	4
Porto Alegre/RS x Praga/CZE x Berlim/GER x Porto Alegre/RS (referentes aos membros da delegação)	5
Belo Horizonte/MG x São Paulo/SP x Praga/CZE x Berlim/GER x Belo Horizonte/MG (referentes aos membros da delegação)	4
Curitiba/PR x São Paulo/SP x Praga/CZE x Berlim/GER x Curitiba/PR (referentes aos membros da delegação)	1

Manaus/AM x São Paulo/SP x Praga/CZE x Berlim/GER x Manaus/AM (referentes aos membros da delegação)	1
Brasília/DF x São Paulo/SP x Praga/CZE x Berlim/GER x Brasília/DF (referentes aos membros da delegação)	1

**- HOSPEDAGEM:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Hospedagem referente à 07 diárias de 05 apartamentos single (Membros da delegação) - CZE	35
Hospedagem referente à 07 diárias de 10 apartamentos duplos (Membros da delegação) - CZE	70
Hospedagem referente à 06 diárias de 10 apartamentos duplos (Membros da delegação) - GER	60
Hospedagem referente à 06 diárias de 05 apartamentos single (Membros da delegação) - GER	30

**- ALIMENTAÇÃO:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Alimentação referente à 14 refeições para 25 membros da delegação (referentes aos membros da delegação) - CZE	350
Alimentação referente à 12 refeições para 25 membros da delegação - GER	300

**CAMPEONATO MUNDIAL SUB18:**

**-PASSAGENS AÉREAS:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
São Paulo/SP x Santiago/CHI x São Paulo/SP (referentes aos membros da delegação)	6
Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Rio de Janeiro/RJ (referentes aos membros da delegação)	3
Porto Alegre/RS x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Porto Alegre/RS (referentes aos membros da delegação)	3
Belo Horizonte/MG x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Belo Horizonte/MG (referentes aos membros da delegação)	3
Curitiba/PR x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Curitiba/PR (referentes aos membros da delegação)	2
Campo Grande/MS x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Campo Grande/MS (referentes aos membros da delegação)	1
Porto Velho/RO x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Porto Velho/RO (referentes aos membros da delegação)	1
Goiânia/GO x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Goiânia/GO (referentes aos membros da delegação)	1
Boa vista/RR x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Boa Vista/RR (referentes aos membros da delegação)	1
Natal/RN x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Natal/RN (referentes aos membros da delegação)	1
Manaus/AM x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Manaus/AM (referentes aos membros da delegação)	1
Recife/PE x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Recife/PE (referentes aos membros da delegação)	1
Brasília/DF x São Paulo/SP x Santiago/CHI x Brasília/DF (referentes aos membros da delegação)	1

**- HOSPEDAGEM:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Hospedagem com pensão completa referente à 04 diárias de 05 apartamentos single (referentes aos membros da delegação) – Concentração em São Paulo	20
Hospedagem com pensão completa referente à 04 diárias de 10 apartamentos duplos (referentes aos membros da delegação) – Concentração em São Paulo	40
Hospedagem referente à 08 diárias de 05 apartamentos single (referentes aos membros da delegação) – Santiago/CHI	40
Hospedagem referente à 08 diárias de 10 apartamentos duplos (referentes aos membros da delegação) – Santiago/CHI	80

**- ALIMENTAÇÃO:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Alimentação referente à 18 refeições para 25 membros da delegação – Santiago/CHI	450

**- TRANSPORTE TERRESTRE:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Referente à 02 diárias de 01 ônibus – Concentração em São Paulo	2

**TREINAMENTO DE CAMPO:**

**-PASSAGENS AÉREAS:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Rio de Janeiro x São Paulo x Rio de Janeiro (referentes aos membros da equipe CBJ)	5
Goiás x São Paulo x Goiás (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Mato Grosso do Sul x São Paulo x Mato Grosso do Sul (referentes aos membros da equipe CBJ)	2
Rio Grande do Sul x São Paulo x Rio Grande do Sul (referentes aos membros da equipe CBJ)	6
Distrito Federal x São Paulo x Distrito Federal (referentes aos membros da equipe CBJ)	3
Rio Grande do Norte x São Paulo x Rio Grande do Norte (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Espírito Santo x São Paulo x Espírito Santo (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Minas Gerais x São Paulo x Minas Gerais (referentes aos membros da equipe CBJ)	5
Paraná x São Paulo x Paraná (referentes aos membros da equipe CBJ)	3
Piauí x São Paulo x Piauí (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Santa Catarina x São Paulo x Santa Catarina (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Amazonas x São Paulo x Amazonas (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Pernambuco x São Paulo x Pernambuco (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Ceará x São Paulo x Ceará (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Bahia x São Paulo x Bahia (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Sergipe x São Paulo x Sergipe (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Pará x São Paulo x Pará (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Amapá x São Paulo x Amapá (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Mato Grosso x São Paulo x Mato Grosso (referentes aos membros da equipe CBJ)	1

Maranhão x São Paulo x Maranhão (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Alagoas x São Paulo x Alagoas (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Rondônia x São Paulo x Rondônia (referentes aos membros da equipe CBJ)	1

**- HOSPEDAGEM:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Hospedagem com pensão completa referente à 05 diárias de 02 apartamentos single (referentes aos membros da delegação) – São Paulo	10
Hospedagem com pensão completa referente à 05 diárias de 03 apartamentos duplos (referentes aos membros da delegação) – São Paulo	15
Hospedagem com pensão completa referente à 05 diárias de 10 apartamentos quádruplos (referentes aos membros da delegação) – São Paulo	50

**TRANSPORTE TERRESTRE:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Referente à 02 diárias de 01 ônibus - São Paulo	2

**ESTÁGIO INTERNACIONAL SUB23:**

**- PASSAGENS AÉREAS:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
São Paulo/SP x Belgrado/SRB x São Paulo/SP (referentes aos membros da delegação)	7
Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP x Belgrado/SRB x Rio de Janeiro/RJ (referentes aos membros da delegação)	5
Porto Alegre/RS x São Paulo/SP x Belgrado/SRB x Porto Alegre/RS (referentes aos membros da delegação)	5
Belo Horizonte/MG x São Paulo/SP x Belgrado/SRB x Belo Horizonte/MG (referentes aos membros da delegação)	3
Curitiba/PR x São Paulo/SP x Belgrado/SRB x Curitiba/PR (referentes aos membros da delegação)	1
Manaus/AM x São Paulo/SP x Belgrado/SRB x Manaus/AM (referentes aos membros da delegação)	1
Brasília/DF x São Paulo/SP x Belgrado/SRB x Brasília/DF (referentes aos membros da delegação)	1

**TREINAMENTO DE CAMPO**

**PASSAGENS AÉREAS:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Rio de Janeiro x São Paulo x Rio de Janeiro (referentes aos membros da delegação)	6
Minas Gerais x São Paulo x Minas Gerais (referente aos membros da delegação)	5

Mato Grosso do Sul x São Paulo x Mato Grosso do Sul (referente aos membros da delegação)	3
Rio Grande do Sul x São Paulo x Rio Grande do Sul (referente aos membros da delegação)	6
Paraná x São Paulo x Paraná (referentes aos membros da delegação)	4
Amazonas x São Paulo x Amazonas (referentes aos membros da delegação)	2
Distrito Federal x São Paulo x Distrito Federal (referentes aos membros da delegação)	2
Goiás x São Paulo x Goiás (referentes aos membros da delegação)	1
Sergipe x São Paulo x Sergipe (referentes aos membros da delegação)	1
Santa Catarina x São Paulo x Santa Catarina (referentes aos membros da delegação)	1
Pernambuco x São Paulo x Pernambuco (referente aos membros da delegação)	2

**- HOSPEDAGEM:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Hospedagem com pensão completa referente à 04 diárias de 04 apartamentos singles (referentes aos membros da delegação) – São Paulo	16
Hospedagem com pensão completa referente à 04 diárias de 05 apartamentos duplos (referentes aos membros da delegação) – São Paulo	20
Hospedagem com pensão completa referente à 04 diárias de 10 apartamentos quádruplos (referentes aos membros da delegação) – São Paulo	40

**- TRANSPORTE TERRESTRE:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Referente à 02 diárias de 01 ônibus - São Paulo	2



**- PASSAGENS AÉREAS:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
São Paulo/SP x Zagreb/CRO x São Paulo/SP (referentes aos membros da delegação)	9
Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP x Zagreb/CRO x Rio de Janeiro/RJ (referentes aos membros da delegação)	4
Porto Alegre/RS x São Paulo/SP x Zagreb/CRO x Porto Alegre/RS (referentes aos membros da delegação)	5
Belo Horizonte/MG x São Paulo/SP x Zagreb/CRO x Belo Horizonte/MG (referentes aos membros da delegação)	3
Curitiba/PR x São Paulo/SP x Zagreb/CRO x Curitiba/PR (referentes aos membros da delegação)	1
Manaus/AM x São Paulo/SP x Zagreb/CRO x Manaus/AM (referentes aos membros da delegação)	1
Brasília/DF x São Paulo/SP x Zagreb/CRO x Brasília/DF (referentes aos membros da delegação)	1

**- HOSPEDAGEM:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Hospedagem com pensão completa referente à 04 diárias de 05 apartamentos single (referentes aos membros da delegação) – Concentração em São Paulo	20
Hospedagem com pensão completa referente à 04 diárias de 10 apartamentos duplos (referentes aos membros da delegação) – Concentração em São Paulo	40
Hospedagem referente à 08 diárias de 05 apartamentos single (referentes aos membros da delegação) – Zagreb/CRO	40
Hospedagem referente à 08 diárias de 10 apartamentos duplos (referentes aos membros da delegação) – Zagreb/CRO	80

**- ALIMENTAÇÃO:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Alimentação referente à 18 refeições para 25 membros da delegação – Zagreb/CRO	450

**- TRANSPORTE TERRESTRE:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Referente à 02 diárias de 01 ônibus (dia 16 e dia 22 de outubro) – Concentração em São Paulo	2

**SELETIVA NACIONAL:**

**- PASSAGENS AÉREAS:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
São Paulo x Salvador x São Paulo (referentes aos membros da equipe CBJ)	9
Rio de Janeiro x Salvador x Rio de Janeiro (referentes aos membros da equipe CBJ)	11
Goiás x Salvador x Goiás (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Mato Grosso do Sul x Salvador x Mato Grosso do Sul (referentes aos membros da equipe CBJ)	1

Rio Grande do Sul x Salvador x Rio Grande do Sul (referentes aos membros da equipe CBJ)	2
Distrito Federal x Salvador x Distrito Federal (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Rio Grande do Norte x Salvador x Rio Grande do Norte (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Espírito Santo x Salvador x Espírito Santo (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Minas Gerais x Salvador x Minas Gerais (referentes aos membros da equipe CBJ)	2
Paraná x Salvador x Paraná (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Piauí x Salvador x Piauí (referentes aos membros da equipe CBJ)	1
Santa Catarina x Salvador x Santa Catarina (referentes aos membros da equipe CBJ)	1

**- HOSPEDAGEM:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Hospedagem referente à 05 diárias de 05 apartamentos duplos (Equipe CBJ - Comissão técnica) - Salvador	25
Hospedagem referente à 05 diárias de 04 apartamentos single (Equipe CBJ - Comissão técnica) - Salvador	20
Hospedagem referente à 04 diárias de 09 apartamentos duplos (Equipe CBJ - Árbitros) - Salvador	36

**- ALIMENTAÇÃO:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Alimentação para a Equipe de Trabalho local referente à 4 refeições (somente nos dias de competição) para 20 membros da equipe de apoio local (oficiais técnicos e mesários) - Salvador	80
Alimentação para a Equipe CBJ referente à 10 refeições (jantar do dia 28 novembro ao almoço do dia 03 de dezembro) para 14 membros da equipe CBJ - Comissão técnica - Salvador	140

Alimentação para a Equipe CBJ referente à 9 refeições (almoço do dia 29 ao almoço do dia 03) para 18 pessoas membros da equipe CBJ – Árbitros - Salvador	162
--	-----

**- TRANSPORTE TERRESTRE:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Referente à 6 diárias de 1 Van – Salvador	6
Referente à 5 diárias de 1 Van – Salvador	5

**ESTÁGIO INTERNACIONAL SUB18:**

**- PASSAGENS AÉREAS:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
São Paulo/SP x Zagreb/CRO x São Paulo/SP (referentes aos membros da delegação)	10
Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP x Zagreb/CRO x Rio de Janeiro/RJ (referentes aos membros da delegação)	3
Belo Horizonte/MG x São Paulo/SP x Zagreb/CRO x Belo Horizonte/MG (referentes aos membros da delegação)	3
Campo Grande/MS x São Paulo/SP x Zagreb/CRO x Campo Grande/MS (referentes aos membros da delegação)	3
Recife/PE x São Paulo/SP x Zagreb/CRO x Recife/PE (referentes aos membros da delegação)	1

Porto Alegre/RS x São Paulo/SP x Zagreb/CRO x Porto Alegre/RS (referentes aos membros da delegação)	3
---	---

**- HOSPEDAGEM:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Hospedagem com pensão completa referente à 03 diárias de 01 apartamentos single (1 Chefe da delegação) – Concentração em São Paulo	3
Hospedagem com pensão completa referente à 03 diárias de 03 apartamentos duplos (4 técnicos, 2 fisioterapeutas) – Concentração em São Paulo	9
Hospedagem com pensão completa referente à 03 diárias de 04 apartamento quádruplos (16 atletas) – Concentração em São Paulo	12
Hospedagem referente à 06 diárias de 10 apartamentos duplos (16 atletas e 4 técnicos) – Zagreb/CRO	60
Hospedagem referente à 06 diárias de 03 apartamentos single (1 Chefe da delegação, 2 fisioterapeutas) – Zagreb/CRO	18

**- ALIMENTAÇÃO:**

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Alimentação referente à 12 refeições para 23 membros da delegação – Zagreb/CRO	276



- TRANSPORTE TERRESTRE:

**Confederação Brasileira de Judô**  
Brazilian Judo Confederation  
cbj.com.br

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE DO SERVIÇO
Referente à 2 diárias de 1 ônibus – Concentração em São Paulo	2

1.2 - Data, hora e local de recebimento das propostas: dia 06.07.2017 às 10h, na sede da Confederação Brasileira de Judô, localizada na Rua Capitão Salomão, Nº 40 – Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22271-040 ou através do e-mail [licitacao@cbj.com.br](mailto:licitacao@cbj.com.br).

1.2.1 – O prazo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 15 dias, conforme o estabelecido na Portaria 120/09, no artigo 42, II, “a”.

1.3 - Esclarecimentos e informações sobre o Edital serão fornecidos diariamente das 9h às 18h, através do telefone (21) 2463-2692.

1.4 - A PROPOSTA DEVE CONSTAR:

- a) Nome e endereço do interessado (razão social), CGC/CNPJ e número de telefone;
- b) Prazo de validade da proposta;
- c) Prazo de garantia (quando for o caso);
- d) Relação das empresas que prestam assistência técnica - se for o caso - com endereço e telefone;
- f) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5 - TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR TAXA.

1.6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 dias.

1.7 - As despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta de recursos provenientes do Ministério do Esporte, através do Projeto Preparação das Seleções de Base, Processo nº: **58000.010590/2016-34**.

## 02. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 – Poderá participar a Pessoa Jurídica que deverá estar devidamente atualizada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

### 03. LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Até às 10h do dia 06.07.2017, os interessados poderão enviar toda a Documentação de Habilitação e de Proposta de Taxa através do e-mail [licitacao@cbj.com.br](mailto:licitacao@cbj.com.br) ou entregar na sede da CBJ localizada na Rua Capitão Salomão, Nº 40 – Humaitá, Rio de Janeiro/RJ.

3.2 – Na Documentação de Habilitação deverá constar:

- a) Certidão do CNPJ emitido pelo site da receita federal;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça através do site: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e, em sendo isento, respectiva certidão de isenção emitido nos mesmos moldes da certidão de regularidade;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e, em sendo isento, respectiva certidão de isenção emitido nos mesmos moldes da certidão de regularidade;
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei ou, em caso de dispensa de inscrição, documento comprovando o mesmo conforme previsto nos itens “g” e “h” acima. Deverá apresentar certidão negativa de tributos municipais e não havendo imóveis no nome da licitante, esta deve apresentar certidão neste sentido.

3.3 - A Proposta deverá constar a proposta de preço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4 – A documentação para o presente certame serão entregues na sede da Confederação Brasileira de Judô no prazo e horário estabelecidos nos itens 1.2 e 3.1 deste Chamamento.

#### **04. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

4.1 - Após a consulta “ON LINE” ao site da Receita Federal e rubricados os documentos, o Presidente da Comissão da Cotação Prévia de Preços informará aos presentes os interessados habilitados.

4.2 – A verificação dos documentos de habilitação e proposta de preço serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Cotação Prévia de Preços.

4.3 - As dúvidas que surgirem, serão, a juízo do Presidente da Comissão de Cotação Prévia de Preços, resolvidas por este e na presença dos interessados, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

#### **05. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - No julgamento da(s) proposta(s), será considerado o que determina o artigo 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o interessado que apresentar a proposta de acordo com as especificações do item 1.1 constante deste Chamamento e ofertar a menor taxa.

5.2 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o § 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto no artigo 48, I e II da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.

5.5 - Fica assegurado à Comissão da Cotação Prévia de Preços o direito de revogar ou anular esta cotação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6 - Nos termos do § 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Confederação Brasileira de Judô, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer interessado, por despacho fundamentado.



## 06. DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Cotação Prévia de Preços somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

## 07. DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A prestação de serviços especificados no item 1.1 deste Chamamento será contratada com o interessado classificado em primeiro lugar.

7.2 - A autorização para o fornecimento do material ou execução do serviço ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor ou executante receber autorização expressa.

## 08. DAS OBRIGAÇÕES

A empresa que vier a ser **CONTRATADA** deverá manter-se em compatibilidade com as responsabilidades por ela assumidas para a execução do objeto deste instrumento, inclusive as relacionadas às condições de habilitação e qualificação dela exigidas para esta contratação.

§ 1º Compromete-se a empresa que vier a ser **CONTRATADA** a reparar, corrigir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§ 2º Todos os impostos e tributos que vierem a incidir sobre os serviços serão devidos exclusivamente pela empresa que vier a ser **CONTRATADA**, que se responsabilizará pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais correlatas.

§ 3º Correrão igualmente por conta da empresa que vier a ser **CONTRATADA** todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre este contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta do pagamento de qualquer multa ou penalidade relativa ao não recolhimento, pela empresa que vier a ser **CONTRATADA**, dos referidos encargos.

§ 4º Após o recebimento da solicitação, a empresa que vier a ser **CONTRATADA** deverá apresentar cotação de preços de 03 (três) companhias aéreas distintas, caso exista mais de uma no trecho solicitado, para fornecimento das passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como o tempo limite para confirmação

da reserva, levando sempre em consideração os seguintes critérios: a) Menor tarifa; b) Menor número de escalas; c) Menor número de conexões; d) Menor tempo de voo.

§5° Após o recebimento da solicitação, a empresa que vier a ser **CONTRATADA** deverá apresentar cotação de preços de 03 (três) hotéis distintos para a hospedagem; de 03 (três) hotéis ou restaurantes distintos para a alimentação; de 03 (três) empresas de transporte distintas para o serviço de transporte terrestre.

§ 6° A empresa que vier a ser **CONTRATADA** deverá apresentar relatórios da hospedagem contendo dia de check in e check out, nome do hotel, nome do evento, nome dos participantes, função dos participantes, valor unitário e valor total. A não apresentação do relatório diário ao preposto da CBJ implica em sanções contratuais, conforme previsto no Acordo de Níveis de Serviço deste edital.

§ 7° A empresa que vier a ser **CONTRATADA** deverá apresentar relatórios de alimentação contendo os dias das refeições realizadas, nome do restaurante/hotel, nome do evento, nome dos participantes, função dos participantes, quantidade de refeições, valor unitário e valor total. A não apresentação do relatório diário ao preposto da CBJ implica em sanções contratuais, conforme previsto no Acordo de Níveis de Serviço deste edital.

§ 8° A empresa que vier a ser **CONTRATADA** deverá apresentar relatórios referentes aos transportes terrestres realizados, contendo nome do evento, dias da realização do transporte, trechos executados, valor unitário e valor total. A não apresentação do relatório diário ao preposto da CBJ implica em sanções contratuais, conforme previsto no Acordo de Níveis de Serviço deste edital.

§9° A empresa que vier a ser **CONTRATADA** deverá fornecer mensalmente relatórios emitidos pelas companhias aéreas/consolidadoras, hotéis e operadoras de transporte terrestre, por localidade de emissão, bem como relatório de utilização dos bilhetes, incluindo os não voados. A não apresentação do relatório à CBJ implica em sanções contratuais, conforme previsto no Acordo de Níveis de Serviço deste Edital. Os custos de qualquer natureza relativos à emissão destes relatórios deverão correr por conta da agência vencedora do certame.

§10° A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar à CBJ as faturas emitidas pelas companhias aéreas/consolidadoras, referentes às passagens aéreas compradas pela CBJ no prazo de vigência do contrato, e também a cópia dos bilhetes em conjunto com a fatura a ser paga pelos serviços prestados pela agência de viagens. A não apresentação desses documentos, e o não cumprimento dessa exigência,



implicará no não pagamento da fatura até que sejam apresentados tais documentos e informações, sem qualquer ônus à CBJ.

## 09. DO PAGAMENTO

9.1 - Atendido a execução do serviço em conformidade com o que consta no item 1.1 deste Chamamento para Cotação Prévia de Preços, a Confederação Brasileira de Judô, efetuará o pagamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, exceto em casos especiais que serão analisados caso a caso.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 - A Comissão de Cotação Prévia de Preços poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2 - Além das penalidades previstas em Lei, aos fornecedores inadimplentes por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

## 11. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

11.1 - A Comissão da Cotação Prévia de Preços reserva-se o direito de, no interesse Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:

- a) adiar a data de abertura da presente licitação;
- b) alterar as condições desta modalidade, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente Cotação.

11.2 – A Cotação Prévia de Preços somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3 - Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Cotação Prévia de Preços, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4 - O desfazimento desta Cotação Prévia de Preços, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos interessados que dele participaram.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cotação Prévia de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Confederação Brasileira de Judô, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2 A empresa deverá fazer check-in automático de todos os trechos emitidos.

12.3 A assinatura do contrato se dará somente após a assinatura do termo de Compromisso referente ao projeto em questão junto ao Ministério do Esporte – LIE.

12.4 O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBJ, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso às participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

12.5 - A participação na Cotação Prévia de Preços implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste chamamento.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2017.



---

**Silvio Acácio Borges**  
Presidente  
Confederação Brasileira de Judô